FLS 03
PMBM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5057 ***, DE*** 15 ***DE*** junho ***DE 2023.***

Ementa: Dispõe sobre alienação de bem imóvel para regular desincorporação de patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM.

Art. 1º- Autoriza a alienação do bem imóvel pertencente ao SAAE/BM; caracterizado como imóvel rural – "Área denominada B" Remanescente da Fazenda Morro Grande – Matrícula do imóvel rural nº 18331. Registro no Cartório do 4º Oficio de Justiça de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Barra Mansa. Área localizada na margem direita da Rodoviária Getúlio Vargas – RJ 155 (sentido Rio Claro), Distrito de Antônio Rocha, com área de 502.550,00m².

Art.2º - O Imóvel em questão foi avaliado em R$ 713.626,00 (setecentos e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme laudo de avaliação realizado por profissional especializado, disposto no processo administrativo nº 3888/2021.

Art. 3º - A alienação do bem descrito no artigo primeiro, será realizado mediante procedimentos administrativo regulares, que melhor atende à administração Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 ***DE*** junho ***DE 2023.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1360 de 16/06/2023

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br